



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

camara@camaravca.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 02/08/01
Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 02/08/01
Assinatura do Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 10/001 – DESCARACTERIZA DA QUALIDADE DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA FINS DE DOAÇÃO, IMÓVEL QUE INDICA.

Objetiva o Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei, autorização legislativa visa contribuir com a livre iniciativa dos condutores autônomos que pretendem construir, sua sede e um posto de abastecimento e lavagem no que beneficiará os próprios sindicalizados e toda comunidade local, visto que não haverá fins lucrativos, somente a cobertura dos custos de implementação.

Analisado em compacto às mesmas presentes nas Constituições Federal e Estadual vê-se que, o projeto guarda consonância com elas.

A matéria é de competência do Município e deve ser tratada mediante lei, nos termos do inciso VIII, do Art. 14 da Lei Municipal 528/90 (Lei Orgânica), como ora é feito.

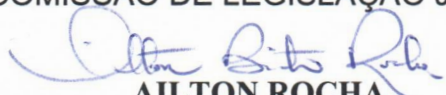
Do ponto de vista técnico legislativo, o projeto mostra-se escoreito, não havendo reparos a serem feitos.

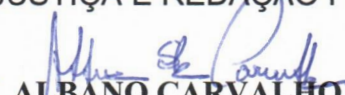
O presente projeto preenche as exigências legais, e como o Poder Público Municipal uma de suas funções é fomentar o desenvolvimento sustentável do Município, através da sociedade organizada, contribuirá para minorar as dificuldades enfrentadas pelo trabalhador.

O parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2001

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


AILTON ROCHA
MEMBRO


ALBANO CARVALHO
RELATOR

IRMA LEMOS
MEMBRO